



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Diretoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº  
04/2020/RER – SICONV Nº  
905036/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA  
EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO  
PROFISSIONALIZANTE E  
TECNOLÓGICO - FADEMA**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-3698675, SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 03, em Machado, Minas Gerais, CEP 37750-000, doravante denominada **CONVENIENTE** ou **FADEMA**, neste ato representada por sua Presidente, a senhora Déborah Sepini Batista, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-121.838.33, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 048.501.016-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.004540/2022-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, *Lei 13.019 de de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994*, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do projeto "Elaboração e Implementação de Ambientes de Inovação no IFMG", **Meta 5 - campus Piumhi**, no que se refere ao Plano de Aplicação Financeiro Detalhado, conforme documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1533359".

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº. 04/2020/RER, processo SEI original de formalização 23208.003438/2020-71, na forma das alterações descritas no documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1533359", sem acréscimo de valores, conforme abaixo:

### META 5

#### ITENS A RETIRAR DO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Retirar	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de pintor para executar serviço de pintura de paredes (incluindo grafismo simples com base geométrica), forro de gesso acartonado ou laje e esquadrias (ex. portas e/ou janelas de madeira e/ou metal); material (ex. lixa, fita crepe, gesso em pó, outros) inclusos, com exceção das tintas e da massa corrida; equipamento (ex. pincel, rolo, desempenadeira, espátula, outros) incluso	Custeio	Serviços de terceiros pessoa física			R\$ 1.906,00
Contratação de pedreiro para executar serviço de passagem de tubulação para distribuição de pontos elétricos; material e maquinário incluso	Custeio	Serviços de terceiros pessoa física			R\$ 561,60
Contratação de eletricista para instalação de ar condicionado, redistribuição de pontos elétricos (interruptores, tomadas e pontos de luz), cálculo de carga e verificação da capacidade de quadro elétrico. Obs: A sala já possui ar condicionado. A contratação de eletricista deve incluir assinatura de responsabilidade técnica. Observar o sugerido em projeto	Custeio	Serviços de terceiros pessoa física			R\$ 79,78
Contratação de pedreiro para executar serviço de alteração de ponto hidráulico, instalação de bancada de granito de aprox. 150x60cm e instalação de torneira; material (ex. cimento, metalon, outros) incluso. Contratação de pedreiro e marceneiro para executar serviço de retirada de duas portas e instalação de novas.; Obs: A contratação de pedreiro deve considerar material e maquinário inclusos	Custeio	Serviços de terceiros pessoa física			R\$ 530,00
Multifuncional canon laser colorida mf644cdw 21ppm wifi	Capital	Equipamento e material permanente			R\$ 204,31

Cômoda com 6 gavetas; cor: branca; dimensões: 61x47x133cm	Capital	Equipamento e material permanente			R\$ 181,00
Bandeja para serviço de café; aprox. 60x40cm; modelo e material a definir	Capital	Equipamento e material permanente			R\$ 27,00
Mesa de trabalho individual retangular; tampo de MDP/MDF; acabamento: madeira; pé tipo goleira de estrutura metálica com pintura epóxi preta; sapatas niveladoras; 60x120x75cm.; Link de referência: <a href="https://www.lyamdecor.com.br/mesa-para-escritorio-e-home-office-industrial-soft-nature-lyam-decor?parceiro=9846&amp;gclid=CjwKCAiAwrf-">https://www.lyamdecor.com.br/mesa-para-escritorio-e-home-office-industrial-soft-nature-lyam-decor?parceiro=9846&amp;gclid=CjwKCAiAwrf-</a>	Capital	Equipamento e material permanente			R\$ 29,83
Pegboard - painel metálico perfurado para organizar ferramentas; espessura da chapa de 0,60mm; 97x94cm; preto ou cinza	Capital	Equipamento e material permanente			R\$ 2,20
Rodapé de PVC Wood branco; altura 7 a 20cm; 1,2cm de espessura; modelo a definir	Custeio	Material de consumo			R\$ 41,01
Jogo de xícaras de café 6 peças com suporte; coloridas; porcelana ou esmaltada	Custeio	Material de consumo			R\$ 20,37
Chapa de MDF 1,85m x 2,75m 15mm para execução de peças exclusivas: bancadas para o espaço maker; lambri e prateleira para o coworking; prateleira Chapa de MDF 1,85m x 2,75m 15mm para execução de peças exclusivas: bancadas para o espaço maker; lambri e prateleira para o coworking; prateleira Chapa de MDF 1,85m x 2,75m 6mm para execução de peças exclusivas: bancadas para o espaço maker; lambri e prateleira para o coworking; prateleira MDF 6mm para confecção da identificação visual - marca ambientes de inovação	Custeio	Material de consumo			R\$ 256,64
Portas para divisória de drywall: Kit porta celeiro cantoneira preto roldana aparente 1,8m, puxador de metal e folha de porta (210x90cm) de madeira lisa	Custeio	Material de consumo			R\$ 160,26
<b>TOTAL A RETIRAR (R\$)</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>		

### ITENS A INCLUIR NO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de serviço de marcenaria para confecção e montagem de armário branco de MDF (largura: aprox. 112 cm, comprimento: aprox. 59 cm, altura: aprox. 66 cm), com porta de abrir com chave, uma prateleira horizontal no centro e seis rodas de silicone.	Custeio	Serviços de terceiros pessoa física	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Contratação de serviço de fornecimento e instalação de sistema de segurança com duas a quatro câmeras de segurança	Custeio	Serviços de terceiros pessoa física	1	R\$ 2.055,66	R\$ 2.055,66
Cafeteira de cápsula	Capital	Equipamento e material permanente	1	R\$ 444,34	R\$ 444,34
<b>TOTAL A INCLUIR (R\$)</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>		

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nas Leis 14.133/21, 13.019/14, 13.204/15 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 04/05/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 05/05/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Sepini Batista, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 08/05/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 08/05/2023, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1540214** e o código CRC **3C2F12EF**.

---